



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

LEI Nº 678/93, de 26 de março de 1993.

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um Ônibus, para transporte de alunos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º = Fica autorizado ao Executivo Municipal, a aquisição de um ônibus usado, em bom estado de conservação, para ser usado no transporte de alunos dentro da sede do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO = A verba a ser utilizada na referida aquisição é a constante da dotação 08.42.188-2 -4120 - Equipamentos e material permanente, constante do Orçamento.

Artigo 2º = Fica pela presente nomeada uma comissão, composta pelos vereadores: Jairo Rodrigues de Brito e Joana D'Arc Machado, bem assim a dois mecânicos: Sílvio Cezaral e Eder Johnson Silva Nogueira, para acompanharem toda a negociação, emitindo parecer circunstanciado do estado, ano e preço do referido veículo a adquirir.

Artigo 3º = A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.02.93, revogando-se, no mais todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA-Goiás, do Gabinete do Prefeito, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 1993.

Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

"SANÇÃO ÀS LEIS n.ºs. 677 e 678/93, de 26.março.1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e após receber do Legislativo Municipal os Autógrafos de Lei referentes aos Projetos n.ºs. 008 e 009/93, que dispõem sobre Autorização para desapropriação de 20 lotes, no povoado de "Bois Irmãos", e, para aquisição de um ônibus usado, para transporte de alunos, dando outras providências; todos aprovados em sessões ordinárias, pelo Plenário da Câmara, SANCIONO-AS, passando destarte, em Leis com os n.ºs. 677 e 678, de 26.03.93.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 1993.

Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal.